



LEI Nº 1.590, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.975.000,00** (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.975.000,00
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	36	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	55	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	58	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	84.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	109	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	445	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	57.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	149	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	400.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



150	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00 01 213 000	Gestão em Ações do Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	300.000,00 F.R.: 0 01 00
161	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.46.00 01 212 000	Gestão em Ações do Ensino Infantil AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE	9.000,00 F.R.: 0 01 00
162	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.46.00 01 213 000	Gestão em Ações do Ensino Infantil AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	14.000,00 F.R.: 0 01 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
223	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Gestão em Ações de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	150.000,00 F.R.: 0 01 00
225	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Gestão em Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	19.000,00 F.R.: 0 01 00
226	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Gestão em Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	150.000,00 F.R.: 0 01 00
228	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	Gestão em Ações de Atenção Básica AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	166.000,00 F.R.: 0 01 00
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
263	10.304.0025.2045.0000 3.1.90.11.00 01 303 000	Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	130.000,00 F.R.: 0 01 00
264	10.304.0025.2045.0000 3.1.90.13.00 01 303 000	Vigilância em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.000,00 F.R.: 0 01 00
269	10.304.0025.2089.0000 3.1.90.11.00 01 303 000	Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 01 00
270	10.304.0025.2089.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Vigilância em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00



02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
446	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	50.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	CULTURA		
346	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
352	13.392.0011.2077.0000	Gestão em Ações Culturais	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
364	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
383	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
395	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
400	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	81.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
408	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 05	MEIO AMBIENTE		
419	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	39		04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior		-200.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	69		04.122.0003.2013.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-200.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	479		04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-23.668,66	
			3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INC	F.R. Grupo:	0	91 00
			91	TESOURO-exercícios anteriores			
			110 000	GERAL			
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
	96		04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária		-300.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL				
	144		12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-600.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE			
	151		12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-400.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE			
	152		12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-300.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA			
	168		12.365.0005.2027.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE			



02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
169	12.365.0005.2027.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
02 03 03	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
171	12.367.0007.2028.0000	Gestão em Ações da Educação Especial	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
172	12.367.0007.2028.0000	Gestão em Ações da Educação Especial	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
244	10.301.0023.2044.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
262	10.304.0025.1159.0000	Vigilância em Saúde	-250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
293	08.244.0013.2049.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	CULTURA		
342	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
371	15.452.0016.1010.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
373	15.452.0016.1067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-11.331,34
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02 07 05 MEIO AMBIENTE

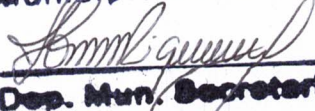
422	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
423	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
425	18.541.0022.2080.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
426	18.541.0022.2080.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-2.975.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 23/10/24

Dep. Mun. Secretaria